



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº020/91

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 da Constituição Estadual, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

CAPÍTULO I

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º - O presente quadro de pessoal institui e disciplina o regime de relações entre os deveres dos servidores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no que diz respeito às atividades e tarefas a executar e as correspondentes retribuições pecuniárias, e tem sua execução regulada pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislações complementares e, correlatas.

Art. 2º - Ficam criados os empregos e/ou cargos públicos necessários para a execução das atividades da Câmara, constantes do anexo I que é parte integrante desta Resolução, assim como o quantita



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

tivo, a nomenclatura e o salário ou vencimento correspondente

Parágrafo Único - Os cargos a que se refere este artigo, serão preenchidos através de concurso público.

Art. 3º - A descrição e os requisitos mínimos para o preenchimento dos empregos ou cargos públicos mencionados no Art. 2º, são os constantes do anexo II.

## CAPÍTULO II

### DOS CONCEITOS

Art. 4º - Para fins e efeitos deste quadro, considera-se:

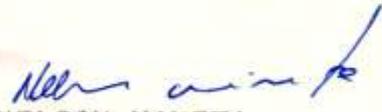
- I - EMPREGO PÚBLICO - um conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades a serem exercidas por um empregado Municipal, isto é, de natureza contratual, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- II - CARGO - um conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades a serem exercidas por um funcionário público municipal, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 5º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 1991.

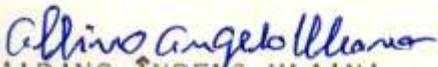
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.

  
FRANCISCO HOSQUEN PIRES  
Presidente

  
NELSON MINETI  
Vice-Presidente

  
VICENTE CALIMAN  
1º Secretário

  
ALBINO ANGELO ULIANA  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## ANEXO I

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º)

Relação de Empregados e/ou cargos públicos

QUANTITATIVO	NOMENCLATURA	SALÁRIO/VENCIMENTO
01	Auxiliar Administrativo	
01	Escriturário	
01	Servente	